

TABELA II – CRONOGRAMAS 2018  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES

MÊS	VALOR	INDICADORES DE QUALIDADE	INDICADORES DE PRODUÇÃO
Janeiro	R\$ 2.497.750,00	1º trimestre - consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre - consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 2.497.750,00		
Março	R\$ 2.497.750,00		
Abril	R\$ 2.497.750,00	2º Trimestre - consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Mai	R\$ 2.497.750,00		
Junho	R\$ 2.497.750,00		
Julho	R\$ 2.497.750,00	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	R\$ 2.497.750,00		
Setembro	R\$ 2.497.750,00		
Outubro	R\$ 2.497.750,00	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 2.497.750,00		
Dezembro	R\$ 2.497.750,00		
Total	R\$ 29.973.000,00		

4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizados nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO "DR. CARLOS EDUARDO MARTINELLI".

4.3. A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizados nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DAS QUANTIDADES POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS e de acordo com a DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO nas modalidades de contratação das atividades assistenciais, conforme TABELA I, constante no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO "DR. CARLOS EDUARDO MARTINELLI".

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO "DR. CARLOS EDUARDO MARTINELLI" e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

5.4. A CONTRATADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal (OSS e unidade), Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS (OSS e unidade), Extratos Bancários, preços de materiais e medicamentos praticados, entre outras informações, nos termos, prazos e condições definidos pela CONTRATANTE.

6. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do Contrato de Gestão.

7. Nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano subsequente, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo dos Indicadores de Qualidade, que poderão ensejar desconto conforme desempenho em relação às metas, nos termos citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de agosto e fevereiro do ano subsequente, a CONTRATANTE procederá à análise dos Indicadores de Produção (modalidades de contratação das atividades assistenciais) realizada pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Retirratificação ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II. 1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III, para valoração de cada um dos indicadores selecionados serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas, conforme especificado no item 4.2 deste documento.

II.2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL (QUANTIDADE POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação que ocorrerão nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

TABELA III. 2 – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de unidades exclusivamente Ambulatoriais e de outros tipos de atividades.

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DO VALOR A PAGAR (EM REAIS)
Cada modalidade de atividade assistencial contratada das unidades exclusivamente Ambulatoriais e das outras unidades)	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de ... (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de ... (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de ... (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de ... (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)

**Anexo Técnico III**

**INDICADORES DE QUALIDADE**

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo deste Contrato de Gestão. A tabela abaixo apresenta o peso de cada indicador de qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro a menor em até 10% do valor de custeio da unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item 4.2 do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

**Pré Requisitos**

- Apresentação de AIH
- Percentual de registros de CEP correspondentes ao endereço
- Diagnóstico secundário por especialidade
- Percentual de AIH referente às saídas
- Programa de Controle de Infecção Hospitalar

**PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2018**

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade de Informação	20%	20%	20%	20%
Programa de Humanização	10%	10%	10%	10%
Módulos de Regulação - CROSS	10%	10%	10%	10%
Atividade Cirúrgica	30%	30%	30%	30%
Monitoramento de Atividades Selecionadas	30%	30%	30%	30%

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18

Processo: 001.0500.000128/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus

CNPJ: 53.221.255/0001-40

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 19-11-2014, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental Franco da Rocha do Complexo Hospitalar do Juquery – Caism, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
- Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
- Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
- Volume das Atividades Contratadas:
- Saídas Hospitalares em Clínica Psiquiátrica: 876/ano
- Programa Ambulatorial Intensivo e Semi-intensivo: 360/ano
- Atendimentos à Urgência: 10.200/ano
- Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 23.100 consultas/ano
- Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 9.000 consultas/ano

Valor: R\$ 14.562.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017  
Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18

Processo: 001.0500.000131/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 23-12-2014, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo Euryclides de Jesus Zerbini, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
- Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
- Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
- Volume das Atividades Contratadas:
- Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 2.280/ano
- Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 3.780/ano
- HD e Cirurgias Ambulatoriais: 1.620/ano
- Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 108.960/ano
- Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 12.720/ano

Atendimento a Urgências: 9.600/ano  
SADT Externo: 2.412/ano  
Valor: R\$ R\$ 156.668.400,00, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 parcelas, e que onerará a:

UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017  
Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18

Processo: 001.0500.000132/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 23-06-2017, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
- Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
- Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
- Volume das Atividades Contratadas:
- Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 7.224/ano

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 5.112/ano  
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 3.180/ano

Atendimento Ambulatorial Especialidades Médicas):

107.100 consultas/ano

Atendimento Ambulatorial Especialidades não Médicas):

9.600 consultas/ano

Atendimento a Urgências: 120.000/ano

SADT Externo: 15.492 exames/ano

Valor: R\$ 178.392.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017  
Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18

Processo: 001.0500.000133/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 23-06-2017, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
- b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
- Volume das Atividades Contratadas:
- Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 3.936/ano
- Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 8.400/ano
- HD e Cirurgias Ambulatoriais: 6.360/ano
- Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 111.504 consultas/ano
- Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 53.040 consultas/ano

Atendimento a Urgências: 15.600/ano  
SADT Externo: 25.512 exames/ano  
Valor: R\$ 203.220.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017  
Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18

Processo: 001.0500.000136/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - Famesp

CNPJ: 46.230.439/0001-01

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-11-2017, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Estadual de Bauru "Dr. Arnaldo Prado Curvello", no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
- b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
- Volume das Atividades Contratadas:
- Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 7.128/ano
- Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 7.728/ano
- HD/ Cirurgia Ambulatorial: 7.200/ano
- Atendimento ambulatorial (Especialidades Médicas): 112.032 consultas/ano
- Atendimento ambulatorial (Especialidades não Médicas): 34.800 consultas/ano

Atendimento a Urgências: 9.084/ano  
SADT Externo: 171.840 exames/ano  
Valor: R\$ 172.356.000,00, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 parcelas mensais, e que onerará a:

UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017  
Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

TABELA III.1 – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de unidades hospitalares.

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DO VALOR A PAGAR (EM REAIS)
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica e Clínica Psiquiátrica	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 94,9% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 94,9% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
HOSPITAL DIA CIRÚRGICO/CIRURGIA AMBULATORIAL	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)

**AMBULATORIO**

Especialidades Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)

**AMBULATORIO**

Especialidades Médicas não Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
URGÊNCIA /EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)